

LEI MUNICIPAL Nº 678/2024

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA JOSÉ DA SILVA (MAZÉ AGENTE DE SAÚDE), a rua localizada por trás do Armazém Entre Lage (Quadra 80).

Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 13 de maio de 2024.



ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE



